

PORTARIA Nº 11/2015

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

Pedro Assis Filho, Prefeito Municipal de Monjolos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto na Seção V, Art. 78 da Lei Municipal nº 635/2001, que prevê concessão ao servidor estável, Licença para Tratar de Interesse Particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração;

Que a servidora Deisy Grazielle Ferreira Nunes, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, requereu em 23 de março de 2015 a referida licença pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2017.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular à servidora **Deisy Grazielle Ferreira Nunes**, Matrícula - 000981, pelo período de 01/04/2015 a 31/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monjolos, 01 de abril de 2015.

Pedro Assis Filho
Prefeito Municipal